



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº104/2009, de 17 de novembro de 2009

**ACRESCENTA O DIA DE
FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO AO
CALENDÁRIO DE FERIADOS
DO MUNICÍPIO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto de Moz, APROVOU e eu, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, Prefeito Municipal de Porto de Moz, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei Municipal 97, de 12 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. É feriado cívico municipal o dia 19 de novembro, considerado o dia de fundação do Município de Porto de Moz.”

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Municipal 97, de 12 de maio de 2009, o artigo 3º, com a seguinte redação:

“Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz,
17 de novembro de 2009.


ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PORTO DE MOZ, RIVALDO SALVIANO CAMPOS, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal de n.º 393/2009, de 7 de julho de 2009, publica a Lei Municipal de n.º 104/2009, de 17 de novembro de 2009, a qual acrescenta o Dia de Fundação do Município ao Calendário de Feriados do Município.

Porto de Moz, 17 de novembro de 2009

Rivaldo Salviano Campos
Secretário Municipal de Administração
e Finanças de Porto de Moz

P/P